



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.325/2021 - Em 28 de outubro de 2021.

Acrescenta medidas na retomada das atividades educacionais presenciais nas Instituições de Ensino do município de Cananéia, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.849/2021, de 06 de julho de 2021, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2021 expedido pelo Conselho Municipal de Educação deste Município sobre a Avaliação sobre o Retorno das Aulas Presenciais na cidade de Cananéia/SP;

CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, datado de 27 de outubro de 2021, onde conclui-se que no corrente mês houve elevação no número de casos de COVID-19 neste Município;

CONSIDERANDO assim, que a situação demanda ainda cuidados, apesar da melhora significativa no número de casos, bem como dos índices de internações nos últimos meses.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia 03 de novembro de 2021, as aulas presenciais nas Instituições de Ensino Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Cananéia, poderão continuar em regime de revezamento semanal, com a finalidade de respeitar o distanciamento social mínimo de 01 (um) metro entre os alunos.

Parágrafo único. Observando o disposto no *caput*, a ocupação da sala de aula deverá ser de no máximo de 50% da turma ou 20 alunos.

Art. 2º. As medidas do presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, desde que a pandemia da Covid-19 esteja de fato controlada e/ou que seja disponibilizada a vacinação para o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

restante da população escolar não-vacinada, dado o risco de morte da totalidade da comunidade escolar.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de outubro de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

MARIA CRISTINA MARCÉLLO MATHAIS
Diretora do Departamento de Educação